SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
21 DE MAIO DE 2025
ANO XXXVIII | N º 9.033

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 12
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 13
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 14

LICITAÇÕES 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 16
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 16

CONTRATOS 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 24
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 24
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 25
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 25

EDITAIS 25
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 25
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 25
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 27

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 27

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.142 de 20 de maio de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.042.412,00 (Três milhões, quarenta e dois mil, quatrocentos e doze reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 77.075/2025 - SECULT.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.142/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	13.695.0006.238400	3.3.90.32	2.500.1	20.000,00	
	13.695.0006.238400	3.3.90.32	2.501.1	20.000,00	
	13.695.0006.238400	3.3.90.35	2.500.1	600.000,00	
	13.695.0006.238400	3.3.90.35	2.501.1	896.329,00	
	13.695.0006.238400	3.3.90.39	2.500.1	550.000,00	
	13.695.0006.238400	3.3.90.39	2.501.1	850.000,00	
	13.695.0006.238400	3.3.90.47	2.500.1	20.083,00	
	13.695.0006.238400	3.3.90.47	2.501.1	20.000,00	
	13.695.0006.238400	3.3.90.93	2.500.1	46.000,00	
	13.695.0006.238400	3.3.90.93	2.501.1	20.000,00	
SUB-TOTAL				**3.042.412,00**	
TOTAL GERAL				**3.042.412,00**	

DECRETO Nº 40.143 de 20 de maio de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 75.688,00 (Setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrantes a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.143/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.453.0014.228300	3.3.90.39	1.500.1	30.600,00	
	26.453.0014.228400	3.3.90.30	1.500.1		30.600,00
	SUB-TOTAL			**30.600,00**	**30.600,00**
547002-SALTUR	26.785.0008.119000	3.3.90.39	1.500.1	45.088,00	
	26.785.0008.119000	4.4.90.52	1.500.1		45.088,00
SUB-TOTAL				**45.088,00**	**45.088,00**
TOTAL GERAL				**75.688,00**	**75.688,00**

DECRETO Nº 40.144 de 20 de maio de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art.. 6º, inciso III da LeiOrçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 162,de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Legislativo do dia 09, republicado em 10 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000.000,00 (seis mihões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.144/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0016.250300	3.3.90.40	1.500.1	6.000.000,00	
	01.031.0015.201400	3.3.90.39	1.500.1		500.000,00
	01.031.0015.201600	3.3.90.39	1.500.1		800.000,00
	01.031.0016.250101	3.3.90.30	1.500.1		1.000.000,00
	01.031.0016.250101	3.3.90.39	1.500.1		1.000.000,00
	01.031.0016.250101	3.3.90.46	1.500.1		1.000.000,00
	01.031.0016.250101	3.3.90.93	1.500.1		1.700.000,00
SUB-TOTAL				**6.000.000,00**	**6.000.000,00**
TOTAL GERAL				**6.000.000,00**	**6.000.000,00**

DECRETO Nº 40.145 de 20 de maio de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.483.000,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e três mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.145/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.92	1.500.1	200.000,00	
	10.302.0014.232500	3.3.50.85	1.500.1	1.000.000,00	
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	1.500.1	2.000.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.92	1.500.1		200.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.500.1		2.000.000,00
	10.302.0014.232500	4.4.90.52	1.500.1		1.000.000,00
	SUB-TOTAL			**3.200.000,00**	**3.200.000,00**
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	3.3.90.39	1.501.1	2.183.000,00	
	08.306.0003.205800	3.3.90.39	1.501.1		2.183.000,00
	SUB-TOTAL			**2.183.000,00**	**2.183.000,00**
521010-FMAS	08.244.0003.220900	3.3.90.32	1.500.1	1.100.000,00	
	08.244.0003.220500	3.3.50.43	1.500.1		1.100.000,00
	SUB-TOTAL			**1.100.000,00**	**1.100.000,00**
	TOTAL GERAL			**6.483.000,00**	**6.483.000,00**

DECRETO Nº 40.146 de 20 de maio de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "B".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Sociall, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.390.000,00 (Hum milhão, trezentos e noventa mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.146/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.91	1.500.1	1.340.000,00	
	10.303.0002.215700	3.3.90.91	1.500.1	50.000,00	
	10.122.0014.250106	4.4.90.52	1.500.1		1.390.000,00
	SUB-TOTAL			**1.390.000,00**	**1.390.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.390.000,00**	**1.390.000,00**

DECRETO Nº 40.147 de 20 de maio de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.130.000,00 (Três milhões, cento e trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.147/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.36	2.600.3	150.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.36	2.621.3	630.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	2.600.3	2.200.000,00	
	10.304.0002.215900	3.3.90.36	2.600.3	150.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	2.621.3		630.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	2.600.3		2.500.000,00
	SUB-TOTAL			**3.130.000,00**	**3.130.000,00**
	TOTAL GERAL			**3.130.000,00**	**3.130.000,00**

DECRETO Nº 40.148 de 21 de maio de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 21 de maio de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.148/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0014.250001	3.1.90.92	1.500.1	150.000,00	
	04.122.0014.250001	3.1.90.11	1.500.1		150.000,00
	SUB-TOTAL			**150.000,00**	**150.000,00**
430003-CODESAL	15.122.0014.250035	3.1.90.92	1.500.1	38.000,00	
	15.122.0014.250035	3.1.90.11	1.500.1		38.000,00
	SUB-TOTAL			**38.000,00**	**38.000,00**
567002-DESAL	22.451.0004.201000	3.3.90.30	1.500.1	10.000,00	
	22.451.0004.201000	3.3.90.39	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			**10.000,00**	**10.000,00**
	TOTAL GERAL			**198.000,00**	**198.000,00**

DECRETO Nº 40.149 de 21 de maio de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 21 de maio de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.149/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.126.0014.250234	3.3.90.39	1.500.1	40.000,00	
	19.122.0014.250139	3.3.90.39	1.500.1		40.000,00
	SUB-TOTAL			**40.000,00**	**40.000,00**
	TOTAL GERAL			**40.000,00**	**40.000,00**

DECRETO Nº 40.150 de 21 de maio de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 502.310,00 (quinhentos e dois mil, trezentos e dez reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 21 de maio de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.150/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.501.1	172.660,00	
	22.451.0004.201000	3.3.90.30	1.501.1	329.650,00	
	22.122.0014.250104	3.3.90.39	1.501.1		295.910,00
	22.122.0014.250104	3.3.90.93	1.501.1		17.000,00
	22.122.0014.250104	4.4.90.52	1.501.1		81.400,00
	22.126.0014.250230	3.3.90.40	1.501.1		58.000,00
	22.126.0014.250230	4.4.90.52	1.501.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			**502.310,00**	**502.310,00**
	TOTAL GERAL			**502.310,00**	**502.310,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 20 de maio de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **NATÁLIA MARCELE SILVA RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **SILVIO PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **HANNA SANTANA DA HORA**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Políticas de Ações Afirmativas e de Políticas de Identidade e Diversidade LGBT – Coordenadoria de Políticas e Promoção da Cidadania LGBT, da Secretaria Municipal da Reparação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, LUGANA OLAIÁ SANTOS PINHEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LUGANA OLAIÁ SANTOS PINHEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Ações Transversais da Secretaria Municipal da Reparação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **KENIA NATIVIDADE SANTOS SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV (LC 089/25), Grau 57, da Gerência de Políticas Afirmativas e Ações de Combate ao Racismo, da Secretaria Municipal da Reparação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MARIA EUGÊNIA DAMASCENO PINTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CAÍQUE MATOS SANTOS BISPO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Inteligência de Dados – Diretoria de Planejamento, Inteligência e Inovação Turística, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **TEREZA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Projetos, Grau 54, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LIDIANE SACRAMENTO DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LUARA DANTAS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **FILIPI SANTANA RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, Grau 52, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **NADYR PASSOS SALES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Assessoria Estratégica de Gestão, da Procuradoria Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **EUNICE DO NASCIMENTO PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador III, Grau 54, da Subcoordenadoria de Ações Comunitárias e Educativas – Coordenadoria de Ações de Prevenção e Redução de Riscos – Devesa Civil de Salvador, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 04/04/2025, **FABIANA SANTANA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Subcoordenador III, da Subcoordenadoria de Ações Comunitárias e Educativas – Coordenadoria de Ações de Prevenção e Redução de Riscos, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ADRIANA SILVA MOREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa de Itapagipe, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MARCOS PAULO LOPES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 47918/2025 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 13/03/2025, o servidor **FELINI FERNANDES MANGABEIRA**, matrícula 3164299, do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Radiologia, código 23005, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 72025/2025 – SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 14/04/2025, a servidora **LARISSA CORREIA SANTOS**, matrícula 3114346, do Cargo de Agente de Suporte Operacional e Administrativo em Extinção, na área de qualificação de Agente de Suporte Serviços Copa e Cozinha, código 36004, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROCESSO	**INTERESSADO**	**QUINQUÊNIO**
93555/2025	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	9º

Salvador, 19 de maio de 2025.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ELISABETH VIEIRA DE SANTA ISABEL**
CPF DO CONTRIBUINTE	112.472.075-87
PROCESSO Nº.	903530/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	974.281-6
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2025 IGUAL A R$ 731.749,09, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**MMBI PATRIMONIAL LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.085.161/0001-74
REPRESENTANTE LEGAL	MARIO CESAR GOMES DA SILVA IZABEL CAMILO GOMES DA SILVA
PROCESSO Nº.	902335/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	670.002-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. FALTA DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, JÁ QUE O TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL APRESENTADO NÃO SATISFAZ A NORMA 14.653, NÃO ATENDENDO, POR IGUAL, AS EXIGÊNCIAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 017/2020, EVIDENCIANDO_SE, DESSA FORMA, A INÉRCIA DA IMPUGNANTE PARA ANEXAR LAUDO CONSISTENTE DE AVALIAÇÃO, INVIABILIZANDO A APRECIAÇÃO DO MÉRITO. TERMO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR CORRETORA DE IMÓVEIS. AGRAVANTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 20 maio de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ANA RAQUEL CALMON DE SOUZA**
CPF DA CONTRIBUINTE	037.890.895-24
PROCESSO Nº.	903442/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	622.587-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	**MARLI NASCIMENTO DOS SANTOS**
CPF DO CONTRIBUINTE	512.814.065-20
PROCESSO Nº.	901.694/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	964.559-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. (I) - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. TUDO CONFORME INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SEMAP/CCI/SEFAZ, VALOR DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERENCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 69 DA LEI Nº 7.186/2006. O SISTEMA ANSE NÃO PERMITE QUE SE FAÇA ALTERAÇÕES NOS DADOS CADASTRAIS. ASSIM SENDO, OPINA O SEMAP PELA PERMANÊNCIA DO VALOR VENAL DA NL DO IPTU/TRSD 2025. POSTO ISSO, CONCLUI-SE PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025, NO VALOR DE R$ 144.484,29, CONFORME CONSTA DO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E DA NL DO IPTU/TRSD 2025, ANEXADAS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 20 maio de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	903582/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.157-1
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ISENÇÃO. OUTROS. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, NORMA QUE CONCEDIA ISENÇÃO REVOGADA, CONTUDO, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA, COM FAV CORRESPONDENTE A 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. 2) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ / DRM Nº 017/2020). 3) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 4) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMONSTRADO NO PR 7377/2018 (APRECIADO EM 2ª INSTÂNCIA) E EXERCÍCIOS POSTERIORES. 5) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
CPF DA CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	904651/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.232-2
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ISENÇÃO. OUTROS. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, NORMA QUE CONCEDIA ISENÇÃO REVOGADA, CONTUDO, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA, COM FAV CORRESPONDENTE A 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. 2) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ / DRM Nº 017/2020). 3) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 4) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMONSTRADO NO PR 7392/2018 (APRECIADO EM 2ª INSTÂNCIA) E EXERCÍCIOS POSTERIORES. 5) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 20 maio de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
PROCESSO Nº.	903711/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273.954-2
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ISENÇÃO. OUTROS. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, NORMA QUE CONCEDIA ISENÇÃO REVOGADA, CONTUDO, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA, COM FAV CORRESPONDENTE A 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. 2) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ / DRM Nº 017/2020). 3) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 4) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMONSTRADO NO PR 7494/2018 (APRECIADO EM 2ª INSTÂNCIA) E EXERCÍCIOS POSTERIORES. 5) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
CPF DA CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	903592/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.159-8
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ISENÇÃO. OUTROS. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, NORMA QUE CONCEDIA ISENÇÃO REVOGADA, CONTUDO, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA, COM FAV CORRESPONDENTE A 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. 2) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ / DRM Nº 017/2020). 3) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 4) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMONSTRADO NO PR 7386/2018 (APRECIADO EM 2ª INSTÂNCIA) E EXERCÍCIOS POSTERIORES. 5) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 20 maio de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR**
CPF DO CONTRIBUINTE	227.485.395-91
PROCESSO Nº.	906706/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273.978-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ISENÇÃO. OUTROS. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL., NORMA QUE CONCEDIA ISENÇÃO REVOGADA, CONTUDO, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA, COM FAV CORRESPONDENTE A 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. 2) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020). 3) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021E DO ART. 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 4) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMONSTRADO NOS PROCESSOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES.5) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 20 maio de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
PROCESSO Nº.	904026/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.248-9
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ISENÇÃO. OUTROS. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, NORMA QUE CONCEDIA ISENÇÃO REVOGADA, CONTUDO, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA, COM FAV CORRESPONDENTE A 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. 2) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020). 3) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 4) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMONSTRADO NO PR 10831/2020 (APRECIADO EM 2ª INSTÂNCIA). 5) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
CPF DA CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
PROCESSO Nº.	903749/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273.972-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ISENÇÃO. OUTROS. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, NORMA QUE CONCEDIA ISENÇÃO REVOGADA, CONTUDO, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA, COM FAV CORRESPONDENTE A 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. 2) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020). 3) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 4) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMONSTRADO NO PR 907032/2023 (APRECIADO EM 2ª INSTÂNCIA). 5) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 20 maio de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
PROCESSO Nº.	903972/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.243-8
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ISENÇÃO. OUTROS. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, NORMA QUE CONCEDIA ISENÇÃO REVOGADA, CONTUDO, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA, COM FAV CORRESPONDENTE A 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. 2) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020). 3) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 4) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMONSTRADO NO PR 10385/2019 (APRECIADO EM 2ª INSTÂNCIA). 5) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
CPF DA CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
PROCESSO Nº.	903754/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.000-1
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ISENÇÃO. OUTROS. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, NORMA QUE CONCEDIA ISENÇÃO REVOGADA, CONTUDO, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA, COM FAV CORRESPONDENTE A 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. 2) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020). 3) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 4) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMONSTRADO NO PR 7501/2018 (APRECIADO EM 2ª INSTÂNCIA). 5) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 20 maio de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
PROCESSO Nº.	903988/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.246-2
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ISENÇÃO. OUTROS. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, NORMA QUE CONCEDIA ISENÇÃO REVOGADA, CONTUDO, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA, COM FAV CORRESPONDENTE A 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. 2) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020). 3) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021 E 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 4) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMONSTRADO NO PR 7487/2018 (APRECIADO EM 2ª INSTÂNCIA). 5) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	**DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR**
CPF DO CONTRIBUINTE	227.485.395-91
PROCESSO Nº.	906713/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.226-8
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ISENÇÃO. OUTROS. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, NORMA QUE CONCEDIA ISENÇÃO REVOGADA, CONTUDO, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA, COM FAV CORRESPONDENTE A 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL. 2) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020). 3) TRSD DEVIDA, VEZ QUE TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006, BEM COMO O AUMENTO 2022 E 2025 POSSUEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 9.601/2021E DO ART. 5º DA LEI Nº 9.823/2024, RESPECTIVAMENTE. 4) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DEMONSTRADO NOS PROCESSOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES.5) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 20 maio de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**INTERMARÍTIMA PORTOS E LOGÍSTICA S/A**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	96.825.575/0001-12
REPRESENTANTE LEGAL	NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO (OAB/BA N° 42.808)
PROCESSO Nº.	925945/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	073.114-5

NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO REFERENTE TRSD	352.2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU 01/01/2023 A 31/12/2023 - LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2023. EXCLUSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - APLICAÇÃO DO FVT - FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO IGUAL A 1,06 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDIDTO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVES DA NFL Nº 352.2023, MODOS QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R$ 539.828,85 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS OITENTA E CINCO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 27/12/2006 : ARTIGOS Nº'S 61, I A IV, 63, §1º, 64, 69, 75, 76, 212, 213, 216 E 217, TODOS DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 27/12/2006 : ARTIGO 82, I, "A" E "B" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I, ANEXA À LEI Nº 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 8464/2013 C/C A IN DGRM/SEFAZ Nº 45/14, IN DGRM/SEFAZ Nº 33/15, IN DGRM/SEFAZº 36/16, ALTERADA PELAS LEIS Nº'S 9279/2017 E 9655/2022 PARA 2023.

Salvador, 20 maio de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ROBERTO DA CUNHA FANUCCHI**
CPF DO CONTRIBUINTE	060.124.345-53
PROCESSO Nº.	904193/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	113.800-6
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 20 maio de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**VIRGINIA AGUIAR DE OLIVEIRA SILVA**
CPF DO CONTRIBUINTE	021.180.755-96
PROCESSO Nº.	901.701/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273.287-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IMÓVEL E/OU BASE DE CALCULO DO IPTU 2025. (II) O SEMAP/CCI/SEFAZ INFORMA EM SEU PARECER TÉCNICO ANEXO AOS AUTOS QUE A CONTRIBUINTE APRESENTA LAUDO DE AVALIAÇÃO ELABORADO EM MAIO/2024, PORTANTO, DEFASADO E OMISSO, NÃO ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DRM/SEFAZ N° 017/2020 QUANTO A VALIDADE POIS DE ACORDO COM A REFERIDA INSTRUÇÃO NORMATRIVA O LAUDO DE AVALIAÇÃO, DEVERÁ SER ELABORADO DENTRO DO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, NO CASO DE IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO INCIDENTE SOBRE O IMÓVEL COM A BASE DE CÁLCULO SUPERIOR A R$ 300.000,00. (III) O LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELA CONTRIBUINTE ENCONTRA-SE DEFASADO E COM OMISSÃO DE DADOS, E QUE A CONTESTAÇÃO DO VALOR VENAL SE DÁ ATRAVÉS DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA PELO VALOR DE MERCADO. (IV) POR FIM, OPINA ESTE SETOR PELA PERMANÊNCIA DO VALOR VENAL ESTAMPADO NA NL DO IPTU/TRSD 2025. (V) POSTO ISSO, CONCLUI-SE PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025, NO VALOR DE R$ 891.043,46, CONFORME CONSTA DO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E DA NL DO IPTU/TRSD 2025, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 20 maio de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**ROBERTO DA CUNHA FANUCCHI**
CPF DO CONTRIBUINTE	060.124.345-53
PROCESSO Nº.	904175/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	508.036-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA - SEGUIMENTO DENEGADO - O SEMAP/CCI/SEFAZ SE MANIFESTOU NOS AUTOS OPINANDO, MEDIANTE PARECER PADRÃO, PELO NÃO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO, DE ACORDO COM A INTELIGÊNCIA DAS NORMAS CONTIDAS NOS §§ 3º E 7º DO ART. 5º DA IN SEFAZ/DRM 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM N° 017/2020. O CONTRIBUINTE DEIXOU DE APRESENTAR O LAUDO DE AVALIAÇÃO, DOCUMENTO IMPRESCINDÍVEL À ANÁLISE DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO E DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, CONFORME PREVISTO NO ART. 5°, VII, C, DA IN SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM N° 017/2020. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRIBUINTE	PETRONIO SILVA DE CARVALHO
CPF DO CONTRIBUINTE	339.663.895-68
PROCESSO Nº.	904.222/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	725.338-9
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2025. QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DO AUMENTO DO IPTU 2025 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. (1). MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL E DO VALOR DEVIDO DO IPTU/TRSD 2025 - ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPURAÇÃO CADASTRAL DE Nº 914.552/2024, ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA FOI REVISADA "DE OFICIO" PELA SEFAZ/PMS, QUE, ATRAVÉS DO PRINCÍPIO DE AUTOTUTELA PODE E/OU DEVE CORRIGIR SEUS PRÓPRIOS ATOS, EM CASOS DE ERROS, (ARTIGO 149, DO CTN). ATRAVÉS DE PESQUISAS INTERNAS E "IN LOCO" FOI CONSTATADO QUE ESTE IMÓVEL FORA LANÇADO EQUIVOCADAMENTE COM A CLASSIFICAÇÃO DE PADRÃO CONSTRUTIVO TIPO RESIDENCIAL VERTICAL B-4, QUANDO, NA VERDADE SE TRATA DO PADRÃO CONSTRUTIVO TIPO RESIDENCIAL VERTICAL B-5, SENDO, PORTANTO, EFETUADA A SUA DEVIDA CORREÇÃO E/OU PADRONIZAÇÃO CADASTRAL A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2025 E SEGUINTES, O QUE RESULTOU NO AUMENTO DO VALOR VENAL E DO VALOR DO IPTU 2025. (2). MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DA TRSD 2025, VISTO QUE O AUMENTO SE DEU COM AMPARO NA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO N° 13° DA LEI N° 9.601/2021, PORTANTO, NÃO HÁ PORQUE SE FALAR EM REDUÇÃO DA REFERIDA TAXA. POSTO ISSO, CONCLUI-SE PELA DECISÃO DA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025, NO VALOR DE R$ 628.708,17, E DA MANUTENÇÃO DO VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU + TRSD 2025, NO VALOR DE R$ 2.076,71 = (R$ 1.906,44 IPTU + R$ 170,27 TRSD), CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2025 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 20 maio de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	GIBRAN KHALIL HEDJAZI
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	026.069.885-74
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	909.891-7
REPRESENTANTE LEGAL	NILZETE OLIVEIRA SANTANA - CPF: 782.994.035-53
PROCESSO Nº.	12403/2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - REFORMA EM PARTE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 445.177,60 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R$ 347.461,12 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS) COM BASE NA SIMULAÇÃO DE LANÇAMENTO DO SEMAP. APLICAÇÃO DO FAV DE 0,78050. BASE LEGAL: ARTIGOS 65, 66, 69, 299- A, PARÁGRAFO 1°, E 302, INCISO V COM ALTERAÇÕES POSTERIORES DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 20 maio de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.139.629/0001-94
CGA	010.730/001-41
REPRESENTANTE LEGAL	LAÍS LIMA (OAB/BA 76.750)
PROCESSO Nº.	902451/2025
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	30.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	COSIP. INADIMPLÊNCIA. INFRAÇÕES: ARTIGOS 194, 196 E 197 DA LEI 7186/2006, COM ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DADA PELAS LEIS 8421/2013 E 8474/2013 C/C DEC. 24.056/2013 E LEI 9279/2017. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE POR NULIDADE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL INVÁLIDA.

CONTRIBUINTE	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.139.629/0001-94
CGA	010.730/001-41
REPRESENTANTE LEGAL	LAÍS LIMA (OAB/BA 76.750)
PROCESSO Nº.	903133/2025
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	28.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	COSIP. INADIMPLÊNCIA. INFRAÇÕES: ARTIGOS 194, 196 E 197 DA LEI 7186/2006, COM ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DADA PELAS LEIS 8421/2013 E 8474/2013 C/C DEC. 24.056/2013 E LEI 9279/2017. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE POR NULIDADE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL INVÁLIDA.

Salvador, 20 maio de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL
CONVITE

CONTRIBUINTE	EOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARINALVA SILVA PELEGRINO PINTO (OAB/BA 59.137)
CNPJ DO CONTRIBUINTE	33.525.305/0001-76
PROCESSO	905996/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	941.564-5
DESPACHO	CONVIDAMOS O REPRESENTANTE LEGAL A JUNTAR NOS AUTOS PROCURAÇÃO VÁLIDA QUE CONCEDA PODERES PARA ATUAR NA ESFERA ADMINISTRATIVA, NO PRAZO DE 05 (CINCO DIAS).

Salvador, 20 maio de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	TECON SALVADOR S/A
PROCESSO Nº	76850/2010
NFL Nº	3718.2010
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADOS	ANDRÉ ALVES DE MELO (OAB/RJ 145.859), ÉRICO SUSSSEKIND (OABA/RJ 163.050), ROBERTO BARRIEU (OAB/SP 81.665), HUGO BARRETO SODRÉ LEAL (OAB/SP 195.640-A) E OUTROS.

RECORRENTE	TECON SALVADOR S/A
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO AO LAUDO PERICIAL COMPLEMENTAR, APÓS DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT, NO HORÁRIO DAS 9:00 ÀS 16:00 H, PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ PROCESSADO E JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 20 de maio de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
250049/2023	SMS	ROSANGELA DE QUEIROZ BATISTA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de maio de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 403/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

REDUZIR, a jornada de trabalho, do **coordenador pedagógico** abaixo relacionado, de 40 horas para 20 horas, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	TURNO A SER REDUZIDO
68111/2025	DANIEL AMARAL BARROS SOUZA	3121563	MATUTINO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de maio de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 404/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

REDUZIR, a jornada de trabalho, da **professora municipal** abaixo relacionada, de 40 horas para 20 horas, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	TURNO A SER REDUZIDO
10351/2025	ANDREA SANTOS BENTO	3125302	MATUTINO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de maio de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 405/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 86484/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
NADIA CRISTINA PORTELA DE SOUZA SILVA	3070297	0838 - ESCOLA MUNICIPAL ADILSON DE SOUZA GALLO	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de maio de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 406/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Remover, para **Regularização Funcional** os Coordenadores Pedagógicos abaixo relacionados, para a respectivas Unidades de destino:

ORGÃO CENTRAL					
SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**UNIDADE DE ORIGEM**	**UNIDADE DE DESTINO**	**TURNO**	**COM EFEITO**
CINTHIA MARIA SEIBERT SANTOS	3121665	CPIA - COMISSÃO PERMANENTE DE INQUERITO ADMINISTRATIVO	CME-CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1º / 2º	10/04/2025
MARIANA SANTOS DE JESUS	3115873	CSM - COORDENADORIA DE SUPORTE E MONITORAMENTO	0140 - ESCOLA MUNICIPAL VIVALDO DA COSTA LIMA	1º / 2º	03/02/2025

GRE SÃO CAETANO					
SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**UNIDADE DE ORIGEM**	**UNIDADE DE DESTINO**	**TURNO**	**COM EFEITO**
FLAVIO JOSE BARBOSA	3121978	0314 - ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON	0807 - ESCOLA MUNICIPAL GENERAL LABATUT	1º / 2º	25/03/2025

GRE ITAPUA					
SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**UNIDADE DE ORIGEM**	**UNIDADE DE DESTINO**	**TURNO**	**COM EFEITO**
AGDA JULIANA DOS SANTOS LIMA PRADO	3091183	0630 - ESCOLA MUNICIPAL TERESA CRISTINA	06 - GERENCIA REGIONAL ITAPUÃ	1º/2º	03/02/2025

GRE CABULA					
SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**UNIDADE DE ORIGEM**	**UNIDADE DE DESTINO**	**TURNO**	**COM EFEITO**
ANA PAULA MACEDO MASSARENTI	3101508	0744 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL OLGA BENARIO	0720 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA CONSTANCA	1º/2º	03/02/2025
IVONE SOUZA DE SANTANA	3121684	0717 - ESCOLA MUNICIPAL DE NOVA SUSSUARANA	0727 - ESCOLA MUNICIPAL JESUS DE NAZARE	1º / 2º	19/03/2025
JOSENITA DE OLIVEIRA EVANGELISTA DE SOUZA	3091046	0745 - ESCOLA MUNICIPAL JARDIM SANTO INACIO	0735 - ESCOLA MUNICIPAL ERALDO TINOCO MELO	3º	01/01/2025
SUELI COSTA DE OLIVEIRA BATISTA	3122155	0740 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA FELIPA	07 - GERÊNCIA REGIONAL CABULA	1º / 2º	19/03/2025

GRE PIRAJA					
SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**UNIDADE DE ORIGEM**	**UNIDADE DE DESTINO**	**TURNO**	**COM EFEITO**
EDILEUSA DOS SANTOS DIAS	3100995	0806 - ESCOLA MUNICIPAL D ISABEL BRANDAO VILELA	0630 - ESCOLA MUNICIPAL TERESA CRISTINA	1º / 2º	10/04/2025

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

GRE CAJAZEIRAS					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
FERNANDA SANTANA DOS SANTOS	3121839	1010 - ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA GRANDE II MINISTRO CARLOS SANTANA	1045 - ESCOLA MUNICIPAL ELYSIO ATHAYDE	3º	03/02/2025
ILDETE MARIA PEREIRA XAVIER	3113710	10 - GERÊNCIA REGIONAL CAJAZEIRAS	0669 - ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DAS MARGARIDAS	2º	06/02/2025
KATIA DE JESUS SILVA	3115477	10 - GERÊNCIA REGIONAL CAJAZEIRAS	0713 - ESCOLA MUNICIPAL ACELINO MAXIMIANO DA ENCARNACAO	3º	16/04/2025
MARIA GERUZA FREITAS MELO	3121979	1029 - ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI	0635 - ESCOLA MUNICIPAL LAURA SALES DE ALMEIDA	1º / 2º	07/04/2025
MARIA DE FATIMA SANTOS ALCANTARA	3098339	1001 - ESCOLA MUNICIPAL DE NOVO MAROTINHO	0807 - ESCOLA MUNICIPAL GENERAL LABATUT	3º	03/02/2025

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de maio de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRICULA	QUINQUÊNIOS
94833/2025	ELMO PEREIRA DA SILVA	3095797	2º
94286/2025	MARIA CELIA SOARES DUARTE	3067513	5º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 99/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 164/2024, publicada no DOM nº 8.841, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298/2023 alterado pelos Decretos nº 37.636/2023 e 39.546/2024 que regulamentam a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
JADE FERNANDES SIMAS	112.XXX.505-98	89857/2025	DEFERIDO
IAN AUGUSTO BRILHANTE NARCISO BONATO AGUIAR	119.XXX.555-48	89453/2025	DEFERIDO
LARA ALICE BRILHANTE NARCISO BONATO AGUIAR	119.XXX.465-57	89488/2025	DEFERIDO
DEIVISSON TIAGO COSTA SANTOS	867.XXX.415-60	89827/2025	DEFERIDO
ALANA BARBOSA SANTOS	090.XXX.345-09	89577/2025	DEFERIDO
CHRISTIAN GABRIEL SOUZA SOARES DE OLIVEIRA	069.XXX.475-05	89931/2025	DEFERIDO
ARTUR SENTO SÉ MATOS DE SOUZA	060.XXX.145-90	88769/2025	DEFERIDO
ENZO HENRIQUE SILVEIRA PORTELA	062.XXX.855-44	94669/2025	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 20 de maio de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 23/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 20/05/2025, Jose Francisco de Assis Santos Silva, matrícula nº 3090038, do Cargo em Comissão de Diretor Técnico de Patrimônio e Equipamentos Culturais, grau 57, nesta FGM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 20 de maio de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA Nº. 24/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Designar, a partir de 20/05/2025, Roberta Ventura Dias de Freitas Santucci, Gerente de Patrimônio Cultural, grau 55, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Diretor Técnico de Patrimônio e Equipamentos Culturais, grau 57, nesta FGM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 20 de maio de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESOLUÇÃO CAPC Nº 24 DE 20 DE MAIO DE 2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.
1. Projeto inabilitado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
16337	NAVE PROMOCOES CULTURAIS E EVENTOS LTDA	UM TRIBUTO AO SAMBA REGGAE	O PROGRAMA VIVA CULTURA SÓ PERMITE A INSCRIÇÃO DE PROJETOS QUE CUSTEM ATÉ R$500.000,00.

Salvador, 20 de maio de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA CONJUNTA Nº 093/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.820, de 27/06/2024, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 01/2025, de 09/01/2025, publicado no DOM nº 8948 de 10/01/2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.453.0008.134200 - Requalificação e Modernização do Sistema de Transporte Vertical, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para serviços de execução das obras de Restauração e Requalificação do Elevador Lacerda - Praça Thomé de Souza - Centro - Salvador/BA, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 19 de maio de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 093/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:
53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
530002 – UG SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
53002 – SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

UNIDADE DESTINO:
61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP
61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.453.0008.134200	44.90.51	1.500.1	191.000
TOTAL			**191.000**

PORTARIA CONJUNTA Nº 094/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.820, de 27/06/2024, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 002/2025, de 09/01/2025, publicado no DOM nº 8.948 de 10/01/2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados BRT Salvador, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para serviços de execução da obra de infraestrutura para implantação do "trecho 2" do empreendimento "corredores de transporte público integrado de Salvador Lapa/Lip" considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 19 de maio de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 094/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:
53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
530002 – UG SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
53002 – SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

UNIDADE DESTINO:
61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP
61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0008.111600	44.90.39	1.500.1	6.500
26.451.0008.111600	44.90.51	1.500.1	90.100
TOTAL			**96.600**

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 138/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, para a execução das obras necessárias a implantação da rede do sistema de esgotamento sanitário, do empreendimento Lagoa da Abaeté, **Rua 2 de Julho, s/n, Via Local (VL) - Bairro de Areia Branca** , sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-12 Terreno natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 19.527 / 2024, sob a responsabilidade técnica da TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias a implantação da rede do sistema de esgotamento sanitário, do empreendimento Lagoa da Abaeté, **Rua 2 de Julho, s/n, Via Local (VL) - Bairro de Areia Branca** , sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-12 Terreno natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir;
§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas dentro do período de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, para iniciar as obras, que ocorrerão no período diurno, nos horários "entre picos", compreendido entre 08h30 e 11h30h e das 13h30h às 17h00.
§2º - A execução de Rede do Sistema de Esgotamento Sanitário da Bacia deve ser executada em etapas que permitam total segurança aos usuários da via.
§3º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.
§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.
§5º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h00h.
§ 6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.
Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.
Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.
Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.
Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.
Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.
Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.
Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº 19.527 / 2024, sob a responsabilidade técnica da TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS.
Art. 7 º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de maio de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO

Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 139/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução de gasoduto, gás natural, ramal de interligação e ramal de derivação em tubo polietileno (PEAD) do empreendimento Mignon Restaurante, sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos: T-20 Asfalto, T-10 Concreto, T-12 piso intertravado, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Os serviços serão realizados na **Rua Amélia Rodrigues, Vias Coletora II (VC-II) no Bairro da Graça**, Solicitação feita, através do **Processo SEDUR nº 11.877/2024**, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar as obras necessárias para execução de gasoduto, gás natural, ramal de interligação e ramal de derivação em tubo polietileno (PEAD) do empreendimento Mignon Restaurante, sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos: T-20 Asfalto, T-10 Concreto, T-12 piso intertravado, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios fios, instalações de redes diversas existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente, deve seguir em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.
§1º - Todas as atividades de **execução de Ramal de interligação de Gás Natural**, terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30h e das 13h30h às 17h00.
§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.
§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17:30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.
§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.
§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.
§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.
Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.
Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.
Art. 4º Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.
Parágrafo Único - A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.
Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.
Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.
Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº 11.877/2024, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.
Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de maio de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 010/2025

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**FORNECEDOR**	**DECISÃO**
923/2019	2555	ESCOLA MB SANTANA EDUCAÇÃO LTDA - EPP	ARQUIVAMENTO
3875/2018	838	PORTAL DE ITAPUÃ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	IMPROCEDENTE
4726/2017	1787	DUBAI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.	ARQUIVAMENTO
4550/2013	1117	ITAÚ UNIBANCO S.A.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 20 DE MAIO DE 2025

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.986 de 08 a 10/03/2025 no DECRETO s/nº, Pag. 06 e 07.

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	**CONSUMIDOR**	**FORNECEDOR**	**DECISÃO**
2360/2014	LUIZ CARLOS SOUZA DA SILVA	LOJAS INSINUANTE S.A.	ARQUIVAMENTO
		CONTINENTAL - MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA.	
		ÁREA SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.	

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 20 de Maio de 2025.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.986 de 08 a 10/03/2025 no DECRETO s/nº, Pag. 06 e 07.

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**FORNECEDOR**	**DECISÃO**
7734/2019	2836	LOJAS AMERICANAS S.A. - ADV. VANESSA HOMEM - OAB/BA 32.173	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 20 de Maio de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 012/2025

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	**CONSUMIDOR**	**FORNECEDOR**	**DECISÃO**
473/2020	TAIANA ALMEIDA DA SILVA	GRUPO CASAS BAHIA S.A.	IMPROCEDENTE
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	
296/2019	JOSÉ DOS SANTOS LIMA	BANCO BMG S.A.	ARQUIVAMENTO
1240/2018	LEOCÁDIO MOTA DOS SANTOS	BANCO BMG S.A.	ARQUIVAMENTO
570/2007	CARMEN MARIA ARAÚJO GÓES DE SOUZA	KIKO´S BAHIA FITNESS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA LTDA.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 20 DE MAIO DE 2025

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 084/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da GCM, designada pela portaria nº 073/2023, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 79204/2023, com fulcro no art.189, parágrafo único da Lei Complementar nº 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 19 de maio de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA SEMIT N.º 008/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 013/2024, celebrado com a empresa **JUGANU BRASIL SERVICOS DE ILUMINACAO INTELIGENTE LTDA**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIPE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 013/2024, celebrado com a empresa **JUGANU BRASIL SERVICOS DE ILUMINACAO INTELIGENTE LTDA**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	HEITOR CONCEICAO OLIVEIRA NETO	3164222

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de maio de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência - Decreto n º 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
SECIS - 79035/2025	CRISTIANE MONTENEGRO SANTOS	5º

Salvador, 20 de maio de 2025

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Administrativo/CODESAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
66114/2025	ANTONIO AUGUSTO DA GAMA ALVES BOA VENTURA	9º

Salvador, 15 de maio de 2025.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 70.515/2025;
Empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS DAS CAPITAIS -ABRASF.
CNPJ: 01.818.048/0001-74;
Objeto: Pagamento da anuidade da ABRASF, referente ao exercício de 2025;
Valor Total: R$ 77.446,84 (setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos);
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 270002 - UG/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados -Tesouro - S/Emenda;
Amparo Legal: Art. 74, inciso I e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Data da Homologação: 14/05/2024.

Salvador, 20 de maio de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 014/2025

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 80133/2025.
EMPRESA: WE GOV - TREINAMENTO PARA GESTAO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 21.922.841/0001-26.
OBJETO: o inscrição do servidor Reynaldo Hélio da Costa Neto, Diretor-Geral de Governança e Projetos (DGG), matrícula nº 3151126, no curso Oficina Lets Gov: Fazendo a Inovação Acontecer no Setor Público, organizado pela empresa WeGov - Treinamento para Gestão Pública LTDA ME, a ser realizado nos dias 20 e 21 de maio de 2025 em Florianópolis - SC.
VALOR TOTAL R$ 2.000,00 (dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 203000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea f.
DATA DO ATO: 19 de maio de 2025.

Salvador, 19 de maio de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

AVISO DE CANCELAMENTO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o CANCELAMENTO publicado no dom no dia 08/03/2025, o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90002/2025 - PROC: 205316/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de AÇÚCAR e ADOÇANTE.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R$)
CM FDISTRIBUIDORA LTDA	02	R$ 30.430,45

Homologado em 08/03/2025.

Salvador, 20 de maio de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90060/2025 - PROC: 18218/2025 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para a MATERIAL DE LIMPEZA - (VASSOURA, RODO E PÁ), que tem por finalidade, atender as necessidades do funcionalismo da Administração da Prefeitura Municipal do Salvador, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais, através do sistema de registro de preços, no âmbito do Município de Salvador, com a abertura da sessão no dia 05/06/2025, às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\compras

Salvador, 20 de maio de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90061/2025 - PROC: 255488/2024 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, com a abertura da sessão no dia 25/06/2025, às 09:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\compras

Salvador, 20 de maio de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90011/2025 - PROC: 143686/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de materiais de Escritório (Pastas diversas).

LICITANTE	LOTES	VALOR (R$)
LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA	01	R$ 432.314,31
	02	R$ 287.983,19
	03	R$ 31.989,49
	04	R$ 48.025,52

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2025

Salvador, 20 de maio de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90016/2025 - PROC: 145105/2024- SEMGE, cujo objeto é a aquisição de conjuntos para refeitório, através do sistema de registro de preços, visando atender as demandas dos diversos órgãos/entidades desta Municipalidade, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração da Prefeitura Municipal do Salvador-PMS.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R$)
MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	01	R$ 21.147.613,26
PRIMUS COMERCIO DE AMBIENTES CORPORATIVOS E ESCOLARES	02	R$ 2.364.423,78

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2025

Salvador, 20 de maio de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Subsecretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021, resolve "**REVOGAR**" o processo licitatório nº 261996/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, cujo objeto refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (VINAGRE DE ÁLCOOL E SAL IODADO REFINADO), através do Sistema de Registro de Preço, destinados às escolas parceiras da rede municipal de ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE).

O inteiro teor do Comunicado e do Despacho de Revogação encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, através do ID. nº. 1069910.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de maio de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 057/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO EM CARRETA, TIPO CEGONHA, DE AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE SALVADOR.
Processo n º 57.388/2025
Acolhimento Propostas:05/06/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:06/06/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 20 de maio de 2025.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **Vinte e Dois Publicidade Ltda**
OBJETO: Conceituação e criação de campanha PREVENÇÃO DE ACIDENTES 2025 - PUP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

LÍLIA LOPES
Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003/2025

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, em conformidade com o art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 46104/2025 - SEMDEC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBO/MORCEGO, COMPREENDENDO OS MATERIAIS, INSUMOS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: orcamento.semdec@

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

salvador.ba.gov.br até a data **23/05/2025**.

O Aviso e/ou Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador/BA, 20 de maio de 2025

MARTHA SENA CASTRO
Coordenadora Administrativa - CAD/SEMDEC

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 006/2025
PROCESSO Nº: 91761/2025 - SEMDEC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA
CNPJ: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DA BAHIA - ANB
CNPJ: 45.783.179/0001-39
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO, PELA SEMDEC, PARA O EVENTO "1º FÓRUM NÁUTICO INTERNACIONAL DA ANB" DA EMPRESA ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DA BAHIA - ANB, QUE ACONTECERÁ NO COMÉRCIO - SALVADOR/BA, ENTRE OS DIAS 26 DE MAIO E 02 DE JUNHO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 23.333.0005.117600 - SALVADOR ATIVA ECONOMIA - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS PRIVADOS PARA ACELERAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, FONTE DE RECURSO: 1.500.1 - TESOURO.
AMPARO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI N.º 14.133/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2025

Salvador, 20 de maio de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 007/2025
PROCESSO Nº: 89014/2025 - SEMDEC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA
CNPJ: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: MARKETING CONSULTORIA, IDEIAS E RESULTADOS LTDA
CNPJ: 03.722.388/0001-22
OBJETO: Aquisição de cota de patrocínio, pela SEMDEC, para o evento "Top Of Mind Salvador" da empresa MARKETING CONSULTORIA, IDEIAS E RESULTADOS LTDA, que acontecerá no dia 21 de maio de 2025, no espaço Mário Cravo - Casa do Comércio, Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.572.0005.117500 - Salvador Potencial - Desenvolvimento da Nova Matriz Econômica, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI N.º 14.133/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2025

Salvador, 20 de maio de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada Licitação, conforme descrição abaixo:

PREGÃO Nº 008/2025 (PRESENCIAL) - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 187884/2024 - SEMOP

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, de equipamento do tipo BOXE, no MERCADO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, localizado na Avenida Engenheiro Raymundo Carlos Nery, S/N - Cajazeiras X, Salvador - Bahia, nas condições elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência anexo I do Edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 12/06/2025, às 09h30min.

Obs.: Todas as referências de tempo levam em conta o horário oficial de Brasília.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras de Salvador, endereço eletrônico: http://www.compras.salvador.ba.gov.br

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 20 de maio de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada Licitação, conforme descrição abaixo:

PREGÃO Nº 007/2025 (PRESENCIAL) - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 188038/2024 - SEMOP

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, de equipamento do tipo BOXE, no MERCADO MUNICIPAL DE ITAPUÃ, localizado na Rua Genebaldo Figueiredo, s/nº, Itapuã, Salvador - Bahia, nas condições elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência anexo I do Edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 09/06/2025, às 09h30min.

Obs.: Todas as referências de tempo levam em conta o horário oficial de Brasília.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras de Salvador, endereço eletrônico: http://www.compras.salvador.ba.gov.br

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 20 de maio de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 04/2025

O agente de contratação e equipe de apoio, atendendo a decisão do Ilmo. Sr. Inspetor da Guarda Civil Municipal de Salvador, divulga o resultado da dispensa de licitação abaixo especificada:

Processo: 80237/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de Reestruturação Elétrica para atender às demandas do Grupamento de Operações Especiais (GOE) da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA: 39.688.667 OSWALDO ALVES SENA FILHO
CNPJ: 39.688.667/0001-64
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250115 ND. 33.90.39 Fonte 1.501.1.1
PARECER: 161/2025
VALOR TOTAL: R$ 23.295,00 (vinte e três mil duzentos e noventa e cinco reais)
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, Salvador, 20 de maio de 2025.

MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS
Agente de Contratação

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

TERMO ADITIVO Nº 001-2025

Referente ao Contrato nº 015/2024

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: Neo Consultoria e Administracao de Beneficios Ltda
CNPJ nº 25.165.749/0001-10

Objeto: Termo aditivo para acrescer em 25% o valor contratual original.

Data da assinatura/homologação: 19/05/2025
Valor: R$ 5.287,72 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Salvador, 20 de maio de 2025

MARCOS LESSA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2024
PROCESSO: 249728/2023
OBJETO: Registro de Preços de Uniforme Esportivo Adulto
TERMO DE COMPROMISSO Nº 13/2025
CONTRATADO: GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 03.230.915/0001-81
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
SMED
SMS

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
ANA NEUMA SILVA BULOS
GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200025274	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA VERMELHA E BRANCA TAM UNICO	JG	792,24
2	200025275	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA AZUL E BRANCA TAM UNICO	JG	792,24
3	200025276	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA PRETA E BRANCA TAM UNICO	JG	792,24
4	200025277	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA VERDE E BRANCA TAM UNICO	JG	792,24
5	200025278	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA LARANJA C/ DETALHE PRETO TAM M	JG	792,24
6	200025279	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA LARANJA C/ DETALHE PRETO TAM EXG	JG	792,24
7	200025280	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA LARANJA C/ DETALHE PRETO TAM G	JG	792,24
8	200025281	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA AMARELO C/ DETALHE PRETO TAM GG	JG	792,24
9	200025282	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA BRANCO C/ DETALHE AZUL TAM EXG	JG	792,24
10	200025283	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA BRANCO C/ DETALHE AZUL TAM G	JG	792,24
11	200025284	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA BRANCO C/ DETALHE AZUL TAM GG	JG	792,24
12	200025285	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA LARANJA C/ DETALHE AZUL.TAM EXG	JG	792,24
13	200025286	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA LARANJA C/ DETALHE AZUL.TAM G	JG	792,24
14	200025287	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA LARANJA C/ DETALHE AZUL.TAM GG	JG	792,24
15	200025288	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA PRETO C/ DETALHE BRANCO TAM EXG	JG	792,24
16	200025289	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA PRETO C/ DETALHE BRANCO TAM G	JG	792,24
17	200025290	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA PRETO C/ DETALHE BRANCO TAM GG	JG	792,24
18	200025291	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA PRETO C/ DETALHE BRANCO TAM M	JG	792,24
19	200025292	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA VERDE CANA C/ DETALHE PRETO TAM GG	JG	792,24
20	200025293	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA VERDE CANA C/ DETALHE PRETO TAM G	JG	792,24
21	200025294	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA VERDE CANA C/ DETALHE PRETO TAM M	JG	792,24
22	200025295	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA VERDE CANA C/ DETALHE PRETO TAM P	JG	792,24

Salvador, 20 de maio de 2025
IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2024
PROCESSO: 249728/2023
OBJETO: Registro de Preços de Uniforme Esportivo Adulto
TERMO DE COMPROMISSO Nº 14/2025
CONTRATADO: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA – ME
CNPJ: 03.180.328/0001-25
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
SMED
SMS

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
LAIS MASCARENHAS BULOS BRITO
ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA – ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200025274	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA VERMELHA E BRANCA TAM UNICO	JG	1.044,48
2	200025275	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA AZUL E BRANCA TAM UNICO	JG	1.044,48
3	200025276	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA PRETA E BRANCA TAM UNICO	JG	1.044,48
4	200025277	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA VERDE E BRANCA TAM UNICO	JG	1.044,48
5	200025278	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA LARANJA C/ DETALHE PRETO TAM M	JG	1.044,48
6	200025279	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA LARANJA C/ DETALHE PRETO TAM EXG	JG	1.044,48
7	200025280	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA LARANJA C/ DETALHE PRETO TAM G	JG	1.044,48
8	200025281	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA AMARELO C/ DETALHE PRETO TAM GG	JG	1.044,48
9	200025282	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA BRANCO C/ DETALHE AZUL TAM EXG	JG	1.044,48
10	200025283	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA BRANCO C/ DETALHE AZUL TAM G	JG	1.044,48
11	200025284	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA BRANCO C/ DETALHE AZUL TAM GG	JG	1.044,48
12	200025285	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA LARANJA C/ DETALHE AZUL.TAM EXG	JG	1.044,48
13	200025286	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA LARANJA C/ DETALHE AZUL.TAM G	JG	1.044,48
14	200025287	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA LARANJA C/ DETALHE AZUL.TAM GG	JG	1.044,48
15	200025288	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA PRETO C/ DETALHE BRANCO TAM EXG	JG	1.044,48
16	200025289	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA PRETO C/ DETALHE BRANCO TAM G	JG	1.044,48
17	200025290	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA PRETO C/ DETALHE BRANCO TAM GG	JG	1.044,48
18	200025291	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA PRETO C/ DETALHE BRANCO TAM M	JG	1.044,48

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

19	200025292	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA VERDE CANA C/ DETALHE PRETO TAM GG	JG	1.044,48
20	200025293	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA VERDE CANA C/ DETALHE PRETO TAM G	JG	1.044,48
21	200025294	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA VERDE CANA C/ DETALHE PRETO TAM M	JG	1.044,48
22	200025295	UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO ADULTO 100% POLIAMIDA VERDE CANA C/ DETALHE PRETO TAM P	JG	1.044,48

Salvador, 20 de maio de 2025
IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 022/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 93447/2025.
EMPRESA: GRAVITEON FABRICAÇÃO DE IMPRESSOS EM MATERIAIS DIVERSOS LTDA.
CONTRATO N° 023/2024.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da razão social da empresa contratada no âmbito do contrato n° 023/2024, cuja empresa girava sob a razão social GRAVITEON FABRICAÇÃO DE IMPRESSOS EM MATERIAIS DIVERSOS LTDA, passando a girar, sob a razão social ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
ASSINATURA: 20 de maio de 2025.

Salvador, 20 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal De Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 366/2025

PROCESSO Nº 193948/2022.
CONTRATO Nº 020/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ATUAL (R$)
SEMPRE - FMPI	204900	33.90.39	1.669.3 2.669.3	250.000,00

Salvador, 20 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO Nº 58129/2025.
CONTRATO Nº 004/2022.
OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, II da Lei nº 8.666/93, o prazo da prestação do serviço de suporte técnico e manutenção de licença de software dos produtos Oracle, tendo seu **início em 16/05/2025 e término em 15/05/2026.**
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.
CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
CNPJ/MF sob nº 59.456.277/0001-76.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2025.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscal neste contrato
Fiscal Administrativo
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula:3094072
Fiscal Setorial SEMGE
Nome: Ivanildo de Araújo Silva
Matrícula: 3133835
Fiscal Setorial SMS
Nome: Ariovaldo Nonato Borges Junior
Matrícula: 3092141
Fiscal Setorial SMED
Nome: Eiran Marques Gonçalves
Matrícula: 3162951
Fiscal Setorial SEDUR
Nome: Anderson Cléber Magalhães Deiró
Matrícula: 3090354
Fiscal Setorial SEFAZ
Nome: Matteus Barreto Oliveira
Matrícula: 3138650

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	230600	33.90.40	1.500.1
SMS	115000	33.90.40	1.600.3
SMED	250208	33.90.40	1.500.1
SEDUR	250222	33.90.40	1.501.1
SEFAZ	250221	33.90.40	1.500.1

Salvador, 20 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022

PROCESSO: 227672/2024.
CONTRATO nº: 036/2022.
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade o reajuste econômico financeiro do Contrato 036/2022, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando o valor global do contrato de **R$ 12.485.513,95** (doze milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e noventa e cinco centavos), para **R$ 13.080.994,08** (treze milhões, oitenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e oito centavos).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ/MF sob n.º 27.595.780/0001-16
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2025

Salvador, 20 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

PROCESSO Nº 132911/2025 - REPACTUAÇÃO CCT 2023.
OBJETO: Repactuação contratual, em decorrência do advento da Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SINTRACAP 2023 e atualização da tarifa de transporte coletivo 2023, passando o valor global anual do contrato de R$ 52.630.490,52 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e trinta mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), para R$ 57.425.542,32 (cinquenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), baseado nos termos dos valores unitários, relacionados no anexo I, e em conformidade com o Parecer Jurídico PGMS n° 223/2024, que integra os Processos Administrativos nº 132911/2023 e 235130/2023.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 05.969.071/0001-10.
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2025.

Salvador, 20 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020

PROCESSO Nº 77713/2024 - REPACTUAÇÃO CCT 2024.
OBJETO: Repactuação contratual, em decorrência do advento da atualização da tarifa de transporte coletivo 2023, e Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SINTRAL/2024, passando o valor global anual do contrato de R$ 2.732.832,12 (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e doze centavos), para R$ 2.894.182,80 (dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos), nos termos dos valores unitários, relacionados nos anexos I,II e III, e em conformidade com o Parecer Jurídico RPGMS n° 345/2024, que integra o Processo Administrativo nº 77713/2024.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.
CNPJ/MF sob n.º 14.125.360/0001-24.
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2025.

Salvador, 20 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 367/2025

PROCESSO Nº 227672/2024
CONTRATO Nº 036/2022
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 046/2022.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A
CNPJ/MF sob n.º 27.595.780/0001-16
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
ARSAL	250118	3.3.90.39	1.500.1	1.868,35
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	1.500.1	9.341,73
CGM	250138	3.3.90.39	1.500.1	1.868,35
CODESAL	250134	3.3.90.39	1.500.1	34.737,73
FCM	204100 250111	3.3.90.39	1.500.1	1.868,35

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
FGM	228800 229000	3.3.90.39	1.501.1	1.868,35
FMLF	250124	3.3.90.39	1.500.1	1.868,35
GABVP	250129	3.3.90.39	1.500.1	3.736,69
GCM	250115	3.3.90.39	1.500.1	141.339,56
PGMS	250114	3.3.90.39	1.500.1	5.605,04
SECIS	232401	3.3.90.39	1.500.1	13.591,96
SECOM	250112	3.3.90.39	1.500.1	7.473,38
SECULT	228700 250131	3.3.90.39	1.500.1	9.341,73
SEDUR	250132	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	62.762,90
SEFAZ	250108	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	13.078,42
SEGOV	250127	3.3.90.39	1.500.1	99.535,85
SEINFRA	121900 250125	3.3.90.39	1.500.1	22.420,14
SEMAN	250103	3.3.90.39	1.500.1	70.236,28
SEMDEC	250113	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	7.473,38
SEMGE/NOF	235800 250136	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	14.946,76
SEMGE/ FUMPRES FIN	234900	3.3.90.39	1.802.3	9.341,73
SEMIT	250139	3.3.90.39	1.500.1	1.868,35
SEMOB	250122	3.3.90.39	1.500.1	18.683,44
SEMOP/FUNCIP	250126	3.3.90.39	1.751.1	24.288,48
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	1.500.1	58.612,09
SEMPRE/NOF	205800 206100 250119	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	37.366,90
SEMPRE/FMAS	231000 231100 231300 231400	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.660.3 1.661.3 2.660.3 2.661.3	52.313,65
SEMUR	250107	3.3.90.39	1.500.1	1.868,35
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	1.500.1	100.890,63
SMS	215100 215600 215900 232300 250106	33.90.39	1.500.1 1.501.1 1.600.3 1.621.3 1.659.3 1.754.1	175.556,99
SPMJ	250116	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1	5.605,04
SUCOP	250130	3.3.90.39	1.500.1	59.787,04
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	1.501.4	16.815,02

Salvador, 20 de maio de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 349/2025

PROCESSO Nº 58129/2025.
CONTRATO Nº 004/2022.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.
CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SEMGE	230600	33.90.40	1.500.1	28.218,09
SMS	115000	33.90.40	1.600.3	28.218,09
SMED	250208	33.90.40	1.500.1	28.218,09
SEDUR	250222	33.90.40	1.501.1	28.218,09
SEFAZ	250221	33.90.40	1.500.1	28.218,09

Salvador, 20 de maio de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 365/2025

PROCESSO Nº 121750/2022.
CONTRATO Nº 051/2024.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE: Nº 026/2024 de 18 de julho de 2024.
CONTRATADA: LOC TUDO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA Ltda - Epp
DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2025

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ANTERIOR (R$)	AUMENTO (R$)	REDUÇÃO (R$)	VALOR MENSAL (R$)
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	50.000,00		15.280,00	34.720,00
SACPB	250144	33.90.39	1.500.1	-	34.720,00	-	34.720,00

Salvador, 20 de maio 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025002872
Processo: 85161/2025
Contratada: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ nº 12.477.288/0001-79.
Objeto: Kit lanche café, mingau, cuscuz, sanduíche (50 un), Kit lanche café, mingau, bolo, salgado (50 un), Kit lanche salgado, fruta, barra cereais, suco, refrigerante (50 un)
Valor total: R$ 1.612,50 (Hum mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3012 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 20/05/2025

Salvador, 20 de maio de 2025.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025002663
Nº PROCESSO: 207784/2024
CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 31.847.317/0001-91
OBJETO: **7.500 KG FILÉ PEITO FRANGO.**
VALOR: 136.950,00 (Cento e trinta e seis mil novecentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/05/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025002664
Nº PROCESSO: 207784/2024
CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 31.847.317/0001-91
OBJETO: **13.500 KG FILÉ PEITO FRANGO.**
VALOR: 246.510,00 (Duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e dez reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/05/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025002665
Nº PROCESSO: 207784/2024
CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 31.847.317/0001-91
OBJETO: **6.000 KG FILÉ PEITO FRANGO.**
VALOR: 109.560,00 (Cento e nove mil quinhentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/05/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025002694
Nº PROCESSO: 207784/2024
CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 31.847.317/0001-91
OBJETO: **2.100 KG FILÉ PEITO FRANGO.**
VALOR: 38.346,00 (Trinta e oito mil trezentos e quarenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/05/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025002695
Nº PROCESSO: 207784/2024
CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 31.847.317/0001-91

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

OBJETO: **300 KG FILÉ PEITO FRANGO.**
VALOR: 5.478,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/05/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025002696
Nº PROCESSO: 207784/2024
CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 31.847.317/0001-91
OBJETO: **600 KG FILÉ PEITO FRANGO.**
VALOR: 10.956,00 (Dez mil novecentos e cinquenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/05/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025002697
Nº PROCESSO: 207784/2024
CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 31.847.317/0001-91
OBJETO: **5.000 KG FILÉ PEITO FRANGO.**
VALOR: 91.300,00 (Noventa e um mil e trezentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/05/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025002698
Nº PROCESSO: 207784/2024
CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 31.847.317/0001-91
OBJETO: **9.000 KG FILÉ PEITO FRANGO.**
VALOR: 164.340,00 (Cento e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/05/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025002699
Nº PROCESSO: 207784/2024
CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 31.847.317/0001-91
OBJETO: **4.000 KG FILÉ PEITO FRANGO.**
VALOR: 73.040,00 (Setenta e três mil e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/05/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025002700
Nº PROCESSO: 207784/2024
CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 31.847.317/0001-91
OBJETO: **1.400 KG FILÉ PEITO FRANGO.**
VALOR: 25.564,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/05/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025002701
Nº PROCESSO: 207784/2024
CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 31.847.317/0001-91
OBJETO: **200 KG FILÉ PEITO FRANGO.**
VALOR: 3.652,00 (Três mil e seiscentos e cinquenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/05/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.
AFM: 2025002702
Nº PROCESSO: 207784/2024
CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 31.847.317/0001-91
OBJETO: **400 KG FILÉ PEITO FRANGO.**
VALOR: 7.304,00 (Sete mil trezentos e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/05/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 1.5.50.310001 - Transferências do Salário Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 20 de maio de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 008/2025

PROCESSO Nº: 262021/2024
CONTRATADA: ATUAL CERQUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 11.390.897/0001-23
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de Aquisição de Gênero Alimentícios (Farinha de Tapioca), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 15/04/2025, originária do Pregão Eletrônico n.º 006/2025 - SMED, Lote n.º 01 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R$ 263.680,00 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3.
ASSINATURA: 20 de maio de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

JOSÉ HAMILTON DÓREA LIMEIRA
Atual Cerqueira Distribuidora Ltda

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 009/2025

PROCESSO Nº: 262021/2024
CONTRATADA: ATUAL CERQUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 11.390.897/0001-23
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de Aquisição de Gênero Alimentícios (Farinha de Tapioca), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 15/04/2025, originária do Pregão Eletrônico n.º 006/2025 - SMED, Lote n.º 02 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R$ 65.920,00 (Sessenta e cinco mil, novecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3.
ASSINATURA: 20 de maio de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

JOSÉ HAMILTON DÓREA LIMEIRA
Atual Cerqueira Distribuidora Ltda

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 010/2025

PROCESSO Nº: 262248/2024
CONTRATADA: ATUAL CERQUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 11.390.897/0001-23
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de Aquisição de Gênero Alimentícios (Farelo de Aveia), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 15/04/2025, originária do Pregão Eletrônico n.º 008/2025 - SMED, Lote n.º 01 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R$ 617.280,00 (Seiscentos e dezessete mil, duzentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3.
ASSINATURA: 20 de maio de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

JOSÉ HAMILTON DÓREA LIMEIRA
Atual Cerqueira Distribuidora Ltda

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 011/2025

PROCESSO Nº: 262248/2024
CONTRATADA: ATUAL CERQUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 11.390.897/0001-23
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de Aquisição de Gênero Alimentícios (**Farelo de Aveia**), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em **15/04/2025**, originária do Pregão Eletrônico n.º **008/2025** - SMED, **Lote n.º 02** e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R$ 154.320,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000; 12.365.0001.213100.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3.
ASSINATURA: 20 de maio de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

JOSÉ HAMILTON DÓREA LIMEIRA
Atual Cerqueira Distribuidora Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 250680/2023
AFM Nº: 002713/2025 - R$ 12.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025
AFM Nº: 002715/2025 - R$ 12.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025
AFM Nº: 002716/2025 - R$ 6.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025
CONTRATADA: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 43.219.256/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 79428/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) e 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 20 de maio de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 77689/2024
AFM Nº: 002735/2025 - R$ 40.572,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025
CONTRATADA: VIRTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.829.829/0001-50

PROCESSO: 77689/2024
AFM Nº: 002736/2025 - R$ 19.947,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025
AFM Nº: 002737/2025 - R$ 85.050,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025
CONTRATADA: JD SAÚDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773.0001-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 78633/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 20 de maio de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2024

PROCESSO Nº 41074/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/04/2025 e término em 04/07/2025**, permanecendo o valor global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **UDINE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 19.785.645/0001-05
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 20 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 180/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 263890/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 159.559,20 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **UDI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 74.131.244/0001-40
DATA DA ASSINATURA 25/04/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Nelia Claudia Neri Araújo.

Salvador, 20 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 203/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 47796/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300;
Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura. CONTRATADA: **PAVIN SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**
CNPJ: 49.364.620/0001-07
DATA DA ASSINATURA 30/04/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 RESPONSAVEL LEGAL: Nádia Souza Pavin.

Salvador, 20 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 224/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 34417/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 331.464,00 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **VILAS BOAS MANGABEIRA MED LTDA**
CNPJ: 57.419.089/0001-42
DATA DA ASSINATURA 29/04/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Victor Vilas Boas Mangabeira.

Salvador, 20 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 231/2025
PROCESSO nº 108680/2024 e 24899/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 136.631,50 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **BETHOR SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 19.404.190/0001-30
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Karynne Espirito Santos Benjoino**

Salvador, 20 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 270/2025
PROCESSO nº 108680/2024 e 30711/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 136.631,50 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **JPD MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 47.839.879/0001-23
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Andre Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 20 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 271/2025
PROCESSO nº 108680/2024 e 233818/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 136.631,50 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **BVMJC MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 32.116.670/0001-64
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Andre Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 20 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 282/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 240993/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **VAMPFC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 37.073.233/0001-24
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 20 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 285/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 257480/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **JULIA LARISSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 55.369.304/0001-12
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Mariana Sousa de Pina Silva**

Salvador, 20 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 292/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 65354/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **STHEFANI TENISI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 58.351.232/0001-74
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Mariana Sousa de Pina Silva**

Salvador, 20 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 293/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 65342/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MARIANA PINA MEDICINA LTDA**
CNPJ: 57.976.934/0001-80
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSAVEL LEGAL: **Mariana Sousa de Pina Silva**

Salvador, 20 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 310/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 259874/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **TORRES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 55.795.198/0001-39
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Isabella Oliveira Torres**

Salvador, 20 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 314/2025
PROCESSO nº 112729/2024 e 65328/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MARINA LOPES VIANA LTDA**
CNPJ: 53.180.234/0001-24
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Marina Lopes Viana**

Salvador, 20 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 90/2025
PROCESSO nº 108680/2024 e 233845/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 136.631,50 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **GEMED - SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 08.728.113/0001-10
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Victor Gomes Vasconcelos**

Salvador, 20 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2020

PROCESSO: Nº 40.284/2025.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 11/05/2025 e seu fim em 10/05/2026, permanecendo o valor mensal de R$ 674.100,04 (seiscentos e setenta e quatro mil, cem reais e quatro centavos) e o valor global de R$ 8.089.200,48 (oito milhões, oitenta e nove mil, duzentos reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **CLÍNICA BAHIA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**
CNPJ: 00.865.002/0001-43.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Tarsis Bani Santos Martins Ywata e Willian de Carvalho Regis.

Salvador, 22 de maio de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 002534/2025, Processo nº 77689/2024, publicada no DOM nº 9.031 de 17 a 19 de maio de 2025, página 24.

ONDE SE LÊ:

R$ 23.087,50,00

LEIA-SE:

R$ 23.087,50

Nas AFMs nº 00295/2025 e 00296/2025, Processo nº 180301/2023, publicada no DOM nº 9.031 de 17 a 19 de maio de 2025, página 24.

ONDE SE LÊ:

AFM Nº: 00295
AFM Nº: 00296

LEIA-SE:

AFM Nº: 002495
AFM Nº: 002496

Salvador, 20 de maio de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 07/2025

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR (1° Acordante) e **JARDIM DE ALAH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** (2° Acordante)

OBJETO: Parcelamento do Instrumento de Potencial Adicional Construtivo Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Com base nos autos do **Processo nº 5911000000-11284/2024**, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016 publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, **o 2° Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir através do instrumento de Outorga Onerosa, na importância de R$ 982.151,80** (novecentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e hum reais e oitenta centavos) **dividido em 18** (dezoito) **parcelas** no valor de **R$ 54.563,99** (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação deste extrato e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se do empreendimento estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 3º e Art. 295, § 2º e 3º da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 20 de maio de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2025002723
Nº DO PROCESSO: 197249/2024
CONTRATADA: AIR COMERCIL LTDA.
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 3.310,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E DEZ REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

SALVADOR, 20 DE MAIO DE 2025

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 20250002714
Nº DO PROCESSO: 229269/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 2.107,20 (DOIS MIL CENTO E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

SALVADOR, 20 DE MAIO DE 2025.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2025002650
Nº DO PROCESSO: 177563/2024
CONTRATADA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ: 19112.177/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 676,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

SALVADOR, 20 DE MAIO DE 2025.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2025002717
Nº DO PROCESSO: 205316/2024
CONTRATADA: BONFIM REPRESENTAÇÃO COMERCIL LTDA.
CNPJ: 35.589.947/0001-64
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 1.182,00 (HUM MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

SALVADOR, 20 DE MAIO DE 2025.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2025002719
Nº DO PROCESSO: 251205/23
CONTRATADA: CASA ATLÂNTICO EIRELI - ME
CNPJ: 22.505.764/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 60.600,00 (SESSENTA MIL E SEISCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025

SALVADOR, 20 DE MAIO DE 2025.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021

Contrato Nº: 11/2021
Processo Nº 77548/2025 - SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: VIA PRESS COMUNICAÇÃO EIRELI
CNPJ: 02.933.199/0001-36
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e reajustamento anual do valor pelo índice IPCA-e, em 5,257330%, conforme previsto no Contrato nº 11/2021, totalizando R$ 8.152.304,05 (oito milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e quatro reais e cinco centavos)
Vigência: 17/05/2025 a 16/05/2026
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, II
Data da autorização: 16/05/2025

Salvador, 16 de maio de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR.
CNPJ: 10.603.491/0001-19.
CONTRATADA: MIDIACLIP LTDA EPP
CNPJ: 04.476.582/0001-38
PROCESSO: 260974/2024
OBJETO: Considerando as informações existentes no processo mencionado, acordam as partes em prorrogar por 12 (doze) meses o Contrato acima mencionado, tendo seu início em 25.05.2025 e término em 24.05.2026.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;
SUBAÇÃO: 250123 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR.
FONTE DO RECURSO: 1.501.4.1.0.005 - Receita Própria de Entid da Adm Ind - Gerenciadora do Trânsito - Demais Recursos Não Vinc.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
PARECER ASJUR Nº: 289/2025
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 art. 57, inciso II § 2º.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 de maio de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025.
ASSINAM: DIEGO COSTA DE BRITO
CONTRATANTE
MORENA CLARA DE CARVALHO GARRIDO
CONTRATADA

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO SEMDEC Nº 89014/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

CONTRATADA: MARKETING CONSULTORIA, IDEIAS E RESULTADOS LTDA

CNPJ: 03.722.388/0001-22

DO OBJETO: Este CONTRATO tem como objeto a concessão de patrocínio, pelo PATROCINADOR, para execução do evento "Top Of Mind Salvador" da empresa MARKETING CONSULTORIA, IDEIAS E RESULTADOS LTDA, que acontecerá no dia 21 de maio de 2025, no espaço Mário Cravo - Casa do Comércio, Salvador/BA.

DO VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.572.0005.117500 - Salvador Potencial - Desenvolvimento da Nova Matriz Econômica, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro.

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

ENIO CARVALHO DE ARAÚJO - MARKETING CONSULTORIA, IDEIAS E RESULTADOS LTDA - PATROCINADA

Salvador/BA, 20 de maio de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 08/2024

PROCESSO: 80856/2025 - COGEL
CONTRATADA: FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA

CNPJ N.º 63.542.443/0001-24
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste financeiro com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).
VALOR GLOBAL: R$ 24.784,32 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.126.0014.250218; Elemento de despesa: 33.90.40; Fonte de recursos: 1.500.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 81 da Lei 13.303/16.
ASSINATURA: em 20/05/2025.

Salvador, 20 de maio de 2025.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 40/2025

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: SOS RODÍZIOS, RODAS E CARRINHOS LTDA
CNPJ: 17.723.013/0001-91
PROCESSO Nº: 81606/2025
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento, pela CONTRATADA, de rodízios linha industrial extra pesado, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025
PARECER Nº: 84/2025

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Júnior
- Pela Contratada: SOS Rodízios, rodas e carrinhos Ltda
- Sílvio Rogério Rodrigues Barbosa

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 002/2025

A Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO para contratação serviços técnicos especializados de AVCB/CLCB a fim da elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico para edificações com área menor que 750m2, para emissão de CLCB - Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros, adequação com implementação de sinalização e iluminação de emergência, fornecimento de extintores e treinamento de brigada, incluindo acompanhamento e adequações necessárias ao projeto até a obtenção da aprovação e emissão de AVCB/CLCB.

O Termo de Referência/Projeto do objeto da presente cotação será disponibilizado através do e-mail: salvadorpar.compras@salvador.ba.gov.br, mediante solicitação do interessado, mesmo endereço eletrônico cujos interessados poderão solicitar maiores informações.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Salvador, 20 de maio de 2025

GABRIEL MANHÃES
Coordenador da Comissão de Licitações da Salvadorpar

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o processo n° 61215/2025 que originou a solicitação.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratos edital 072023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital n° 07/2023.
m) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificada.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:
a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.
6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
PAULA ANTONIA DE CASTRO SOUSA	027.58X.XXX-XX	PFALE120237680	65	56º
MARCIO SANTOS RAMOS JUNIOR	051.13X.XXX-XX	PFALE120237627	65	60º
LARISSA SILVA DE OLIVEIRA	054.99X.XXX-XX	PFALE120237433	65	61º
JOSENILDES SILVA NEVES	264.00X.XXX-XX	PFALE120237578	60	62º
ELENICE DUARTE DE LIMA	660.22X.XXX-XX	PFALE120237785	60	63º
ILCE DE AMORIM BLUMETTI	397.20X.XXX-XX	PFALE120237544	60	64º
LUÍS FERNANADO MATEUS SANTORO	346.64X.XXX-XX	PFALE120237655	60	65º
JAILTON DO NASCIMENTO SILVA	498.32X.XXX-XX	PFALE120237468	60	67º
ALEXANDRE MATTOS DA SILVA	003.61X.XXX-XX	PFALE120237640	60	68º
RAYMUNDA SANTOS GONZAGA	683.71X.XXX-XX	PFALE120237542	60	69º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (PRETOS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RAIMUNDA IVONE SANTOS DA SILVEIRA COSTA	923.53X.XXX-XX	PFALE120237635	60	29º
MARIA INÁCIA DOS SANTOS ENCARNAÇÃO	782.36X.XXX-XX	PFALE120237508	60	30º
SIMONE FERREIRA MEIRELES	938.73X.XXX-XX	PFALE120237563	60	31º
ALINE OLIVEIRA BOTELHO	788.97X.XXX-XX	PFALE120237777	60	32º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 19 de maio de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 03/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Convocação n° 12/2025 que originou a solicitação.

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedital032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.2. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital n° 03/2023.
m) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física,** quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:
a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE HISTÓRA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARCIO AMOEDO BARBOSA	991.85X.XXX-XX	HST01202397160	65	34º
ROSELI COSTA ROCHA	987.93X.XXX-XX	HST012023101466	65	35º

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LINDON JOHNSON SAMPAIO SOUZA	404.08X.XXX-XX	MAT012023100737	60	95º

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CARINE SOUZA SOARES	782.45X.XXX-XX	PLP01202397157	65	101°
CLAUDIA ABREU DE ALMEIDA ALCANTARA	955.80X.XXX-XX	PLP01202394337	65	102º
SILVANA DA SILVA ANTUNES	802.77X.XXX-XX	PLP01202396847	65	105°
EUFROSINA MARIA CORREIA	789.27X.XXX-XX	PLP01202399187	65	107°
JOSENILDA REIS DE SOUZA	028.07X.XXX-XX	PLP012023101261	65	110°
LÍDIA LETICIA LEITE SANTOS	004.68X.XXX-XX	PLP01202399084	65	111°

PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ARMINDA VANESSA SANTOS SOUZA	012.61X.XXX-XX	PLP012023101497	65	48°
FABIANA CRUZ DE OLIVEIRA	015.61X.XXX-XX	PLP01202397884	65	49°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 19 de maio de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 16/2025

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 29 de maio de 2025, através do e-mail: bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para Empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação -TIC.
Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 20 de maio de 2025.

MARCIO LADEIA FERNANDES
Gerência de Aquisições e Logísticas

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia. Convoca TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS, ESTATUTÁRIOS, EFETIVOS, CELETISTAS E REDAS, para **ASSEMBLEIA GERAL COM PARALISAÇÃO DE 24 HORAS,** no dia 21 de maio (quarta-feira) de 2025, com concentração a partir das 12hs, na porta da Câmara Municipal de Salvador, localizada na Praça Thomé de Souza, nesta capital. Para deliberar os seguintes pontos de pauta:

1. Campanha Salarial 2025;
2. O que ocorrer.

Salvador, 20 de maio de 2025.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Direção do SINDACS BAHIA convoca os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) de Salvador para uma ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA.

Dia: 21 de Maio (Quarta-feira) Horário: a partir das 13:00hs Local; Praça da Piedade com Caminhada até a Praça Municipal.

Pauta: Agentes de Saúde na Luta pelos seus direitos Campanha Salarial 2025/2026

Salvador, 20 de maio de 2025.

REINÃ RAMOS
Coordenador Geral Sindacs Bahia

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.